



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 006/2025

Arapoema/TO, 06 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de licença do uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentaria, gestão de compras, licitações, patrimônio, recursos humanos, portal da transparência, banco de dados, e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Arapoema/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins

Unidade: Câmara Municipal

Aplicação: Manutenção da Câmara Municipal

Dotação orçamentaria: 11.01.01.031.0001.2.001

Elemento: 3.3.90.39

Ficha: 00447

Fonte: 1.500.0000.000000

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 04.400.037/0001-68, com sede na Rua Cícero Carneiro, Número 1131, CEP 77.783-000, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.451.784/0002-09, com sede na Quadra Acno 1 (103 norte) Avenida JK, número 40, Conjunto 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, Palmas/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste poder legislativo, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização de contratação de licença do uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentaria, gestão de compras, licitações, patrimônio, recursos humanos, portal da transparência, banco de dados, e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Arapoema/TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.451.784/0002-09, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ANCELMO MATIAS GOMES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-92b964-31012025223831**